



## **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ:18.301.051/0001-19  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

### **PROCESSO Nº013/2019**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **RATIFICAÇÃO**

**GILMAR TEODORO DE SÃO JOSE**,  
**Prefeito do Município de Perdigoão**,  
Estado de Minas Gerais, no uso das  
atribuições de seu cargo e com fundamento  
no inciso III, artigo 25, da Lei federal nº  
8.666/93, suas alterações posteriores.

**RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a contratação da Banda INIMIGOS DO RITMO representado por GABRIEL VIEIRA MARRA - ME, para a realização de show de carnaval da cidade Perdigoão/MG, que se realizará em praça pública no dia 04 de março de 2019, com período 02h e 30min (Duas Horas e Trinta Minutos) de duração de show, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), em favor da mesma, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público. A Banda INIMIGOS DO RITMO, cujo pagamento far-se-á até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação do Show Musical, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Perdigão, 26 de fevereiro de 2019.

**GILMAR TEODORO DE SAO JOSE**  
**Prefeito Municipal**